



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

**ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA**, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência a fim de apresentares **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovada a Lei que *"Institui o Sistema Municipal Integrado de Atendimento a Pessoa Autista, no município de Campo Largo e dá outras providências"*.

A indicação apresentada tem por fundamento a proteção e atenção para as pessoas com transtorno do espectro autista, garantindo seus direitos e cuidado especial.

Campo Largo, atualmente, não possui ações voltadas a pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), realizando poucas atividades que alcancem as crianças, pais e toda comunidade, assim como não têm dados oficiais de quantas pessoas com TEA residem no município.

O número de alunos com transtorno do espectro autista (TEA) que estão matriculados em classes comuns no Brasil aumentou 37,27% em um ano. Em 2017, 77.102 crianças e adolescentes com autismo estudavam na mesma sala que pessoas sem deficiência. Esse índice subiu para 105.842 alunos em 2018.

Os dados foram extraídos do Censo Escolar, divulgado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (**Inep**).

Como existe uma série de graus de autismo, a intensidade dos sintomas pode variar. "A criança no extremo do espectro tem seu comportamento bastante comprometido, enquanto a pessoa de grau leve pode ser extremamente brilhante", diz o dr. Estevão Vadasz, professor do Instituto de Psiquiatria (IPq) da USP. "Enquanto alguns não falam nem se comunicam, alguns autistas são muito inteligentes." Segundo o professor, uma criança pode evoluir se diagnosticada cedo e se submetida a



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

tratamento adequado. “O diagnóstico e tratamento precoces, com a criança de até um ano e meio, é o grande salto nos países desenvolvidos”, afirma Vadasz.

O projeto traz várias formas de auxiliar a classe de pessoas autistas de todas as idades, proporcionando melhor qualidade de vida.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 23 de outubro de 2019.



**Cléa Oliveira da Silva**

Vereadora